



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000155/2022

Aos 03 dias de junho de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000103/2022 , Pregão Eletrônico Nº 000031/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000155/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, situada a RUA ARMANDO VIOTTI, 135 - CENTRO - PIUMHI - MG - CEP: 37925000, CNPJ nº 09.412.526/0001-53, representado por ALESSANDRO REZENDE SANTOS CPF: 042.075.796-13, Identidade nº 11.346.917, residente na RUA QUINCAS SILVA, 217 - SAO FRANCISCO - PIUMHI - MG - CEP: 37925000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	CREME HIDRATANTE FRASCO C/ 200G - COMPOSICAO: 8% DE UREIA, 2% DE GLICERINA, 5% DE OLEO DE AMENDOA doce, 5% de oleo mineral, 5% de oleo de semente de uva, 11,5% de acido estearico, 0,1% edta, 1,5% de alcalizante e 0,4% de conservante	350,000	FR	MANIPULADO	14,000	4.900,000
000002	CARBOXIMETILCELULOSE - ESPESSANTE ALIMENTAR - SACHE 2 G	12.000,000	UN	MANIPULADO	0,550	6.600,000
000003	L-CARNITINA 50MG + COENZIMA Q10 100MG - SACHE	720,000	UN	MANIPULADO	0,900	648,000
000004	PAPAINA 2% FRASCO C/50G	300,000	UN	MANIPULADO	7,500	2.250,000
000005	PAPAINA 5% FRASCO C/50G	400,000	UN	MANIPULADO	8,100	3.240,000
000006	PAPAINA 10% FRASCO C/50G	400,000	UN	MANIPULADO	9,400	3.760,000
Nº Itens 6						21.398,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 21.398,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

Setor de Compras

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00157-159 - MATERIAL DE CONSUMO (02015106.1030102152.030.33903000000.159) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000103/2022**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório**



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

Setor de Compras

nº 000103/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr Marlon Hallison Cardoso Ramos, Secretario Adjunto de Saúde do Município de Taiobeiras.**

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ALESSANDRO REZENDE SANTOS CPF: 042.075.796-13 e RG: 11.346.917 , residente e domiciliado em RUA QUINCAS SILVA, 217 - SAO FRANCISCO - PIUMHI - MG - CEP: 37925000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de junho de 2022.

ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras